

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.740 • Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 223.745/2017 - Pregão Presencial nº 145/2017

Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2018 pelo prazo de mais 6 (seis) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 223.745/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA - Contratada.

#### NONO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo- 018/2012. Processo: 44.353/2011 - Concorrência nº 016/2011. Contrato de Repasse nº 352.751-26/2011/MCIDADES. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Guatós, no Município de Corumbá -MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 44.353/2011 - Concorrência nº 016/2011. Cláusula Segunda -As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/08/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

#### Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídico Administrativa-Tributária nº 008/2019 - Processo nº 20.737/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a Empresa J. Remonato Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria Jurídico-Administrativa e Tributária, para recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributária ativa e da sujeição e da sua sujeição passiva tributária, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributária, consistindo em: Elaboração de impugnação de dados econômicos relativos à Resolução SEFAZ n. 3025, de 26 de junho, de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 9.931 28 de junho de 2019, a qual divulga os valores adicionados das operações e prestações realizadas nos Municípios do Estado, no exercício de 2018, bem como os índices de participação no produto da arrecadação do ICMS, para o exercício de 2020, nos termos do disposto nas Leis Complementares n. 63 (Federal), de 11 de janeiro de 1990, e n. 57 (Estadual), de 4 de janeiro de 1991.

Valor: A título de honorários mensais de R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) elevado do percentual de acréscimo do índice definitivo de arrecadação do ICMS divulgado através de Resolução SEFAZ aplicado ao exercício de 2018, para o exercício de 2019, em relação ao apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS, também divulgado através de Resolução da SEFAZ/MS, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser aplicado no exercício de 2020.

Vigência: 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária: 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; 4.122.102 - Progestão Corumbá; 4071 - Gerenciamento Atividades da Gestão Administrativa; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 22/07/2019.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Jardele Remonato - J. Remonato Sociedade Individual de Advocacia.

## Marcelo Aguilar lunes Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



**CONVOCAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 008/2019 - Processo nº. 34.849/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS através do Pregoeiro comunica que, devido ao desinteresse de assinatura da ata, da convocação das empresas segunda colocadas para os itens 03,20,18,95,96,126 e 172. Ficam convocadas as empresas remanescentes terceiras colocadas, para manifestação da assinatura na ata de registro de preços conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	OBJETO	QTA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
OESTE MED. PROD. HOSP. LTDA	03	FITA ADESIVA CREPE BRANCA	2.410	2,32	5.591,20
CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI - EPP	20	ESPARADRAPO 25 MM 4,5	1.240	2,10	2.604,00
DU BOM DIST. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI	48	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	7.880	1,80	14.184,00
BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI	95	SORO GLICOSADO 500 ML	70.000	2,85	199.500,00
OESTE MED. PROD. HOSP. LTDA	96	ATADURA DE GESSO 10CM x 3CM	30.000	1,18	35.400,00
BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI	126	SORO FISIOLÓGICO	55.200	2,65	146.280,00
CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI - EPP	172	FITA MICROPOROSA 5CM X 10MTS	2.990	3,55	10.614,50

As empresas deverão manifestar seu interesse no prazo estipulado de 05(cinco) dias úteis após a sua publicação.

(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro.

Corumbá-MS., 27 de agosto de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 076/2018 Processo nº 33.016/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Carmen Ribeiro Julião do Espírito Santo.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 25/26 dos autos nº 33.016/2018, de 23/07/2018.

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências, e dá outras providências e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2019.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Carmen Ribeiro Julião do Espírito Santo.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 077/2018 Processo nº 33.425/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gilson Paulo Soares de Oliveira.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 24/25 dos autos nº 33.425/2018, de 23/07/2018.

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências, e dá outras providências e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2019.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gilson Paulo Soares de Oliveira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 079/2018 Processo nº 36.113/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rubenval José de Andrade.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 24/25 dos autos nº 36.113/2018, de 28/08/2018.

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências, e dá outras providências e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2019.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rubenval José de Andrade.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 080/2018 Processo nº 36.966/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Everton Henrique Salvatierra Velasques

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 25/26 dos autos nº 36.966/2018, de 28/08/2018.

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências, e dá outras providências e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2019.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu-Secretaria Municipal de Educação e Everton Henrique Salvatierra Velasques.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 081/2018 Processo nº 36.964/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rayane Gomes de Souza.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 24/25 dos autos nº 36.964/2018, de 28/08/2018.

Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências, e dá outras providências e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2019.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rayane Gomes de Souza.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2018 Processo nº 36.965/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Denize Divina Pereira.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 26/27 dos autos nº 36.965/2018, de 28/08/2018.



Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências, e dá outras providências e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Denize Divina Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 054/2019 Processo nº 15.869/2019.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edinalva Santana.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mias privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de agosto de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edinalva Santana.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 219 de 28 de agosto de 2019.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 66/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta contrato nº 66/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 66/2019, referente à aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9.043/2018 - Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2019.

Corumbá-MS, 28 de agosto de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 220 de 28 de agosto de 2019.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 74/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Oasis Ltda - EPP**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestora **Bárbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547, e como fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306 da Carta Contrato nº 74/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompa-

nhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 74/2019, referente à aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30983/2018 - Pregão Presencial nº 091/2018 - Ata de Registro de Preços nº 009/2018.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2019.

Corumbá-MS, 28 de agosto de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 221 de 28 de agosto de 2019.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 75/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS Comércio Varejista Ltda - EPP.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestora **Bárbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547, e como fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306 da Carta Contrato nº 75/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 75/2019, referente à aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30983/2018 - Pregão Presencial nº 091/2018 - Ata de Registro de Preços nº 009/2018.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2019.

Corumbá-MS, 28 de agosto de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 222 de 28 de agosto de 2019.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 76/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestora **Bárbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547, e como fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306 da Carta Contrato nº 76/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 76/2019, referente à aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30983/2018 - Pregão Presencial nº 091/2018 - Ata de Registro de Preços nº 009/2018.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2019.

Corumbá-MS, 28 de agosto de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2019 - SMAS**  
**Partes:** O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de



Assistência Social e a Inspeção Imaculada Auxiliadora, mantenedora da Obra Social Madre Mazarello - Geniquinho.

**Cláusula Primeira** - O objetivo deste dispositivo é prorrogar em 04 (quatro) meses a contar do fim do prazo definido anteriormente, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes às fls. 157 do Processo nº 35.226/2018, de 10/08/2018.

**Cláusula Segunda** - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**Cláusula Terceira** - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da assinatura:** 28 de agosto de 2019.

**Assinam:** GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Ir. Maria Lúcia Barreto - Inspeção Imaculada Auxiliadora.

período de **2019 - 2021**, convoca as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no CMAS bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembleia Geral Extraordinária.

A Assembleia Geral realizar-se-á:

**Data: 25 de setembro de 2019**

**Horário: 8h às 10h**

**Local: Casa dos Conselhos - Rua Antonio Maria, 1000 - Centro, Corumbá/MS.**

Para a entidade se credenciar para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar **Declaração da Diretoria de sua entidade**, indicando um membro titular e um suplente, que não tenha vínculo com a Gestão Pública e que não participe de outro Conselho Municipal, assinado pelo dirigente da Entidade. Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de Inscrição do CMAS;
- Estatuto da Entidade inscrita;
- Ata de posse da atual diretoria.
- Tais documentações deverão ser entregues até o dia**
  - o **Data: 10 de setembro de 2019 até às 16h.**
  - o **Local: Casa dos Conselhos - Rua Antônio Maria, 1000 - Centro, Corumbá/MS.**

Corumbá, 29 de agosto de 2019.

**Penélope Dawkler Hiran de Moraes**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Eleitoral  
Biênio 2019/2021

Conselho Municipal de Assistência Social

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da **DELIBERAÇÃO 025/CMAS/2019 - 27 de agosto de 2019**, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Corumbá/MS, para o

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

